

*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 - SALTO - SP

**RESOLUÇÃO Nº 06/94**

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores, far-se-á representar no VI ENPREV - Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, a realizar-se no período de 11 a 16 de abril de 1.994, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

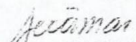
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 3º** - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no VI ENPREV - Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais.

**Parágrafo Único** - Não serão computadas faltas aos vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no referido Encontro.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
07 de abril de 1.994

  
- José Carlos Câmara -  
Presidente